Julius Bär

ACONSELHAMENTO DE INVESTIMENTO

Informação aos consumidores nos termos do Decreto-Lei n.º 82/2022, de 6 de dezembro, relativo à acessibilidade de produtos e serviços

Bank Julius Baer Europe S.A., Sucursal Portugal
Avenida da Liberdade 196 - 6.º andar
1250-147 Lisboa, Portugal
Telefone: +351 211 242 600
Correio eletrónico: info@juliusbaer.com
www.juliusbaer.com

Com esta informação, o Banco Julius Baer Europe S.A., Sucursal Portugal (a «Empresa», «nós», «nosso») cumpre os requisitos da secção 13 (2) do Decreto-Lei português n.º 82/2022, de 6 de dezembro, relativo à acessibilidade de produtos e serviços, na sua versão alterada (a «Lei da Acessibilidade»). O presente decreto-lei transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/882 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa aos requisitos de acessibilidade de produtos e serviços. A Lei da Acessibilidade tem por objetivo garantir a acessibilidade de produtos e serviços oferecidos pelas empresas. Isto significa que as empresas devem permitir que todos os consumidores tenham acesso a produtos e serviços oferecidos. O objetivo é garantir que todos os consumidores possam participar igualmente na sociedade.

Atenção: Estas informações têm como objetivo explicar de forma clara o nosso serviço de consultoria para investimento. Não é juridicamente vinculativo. Apenas os seus documentos contratuais são juridicamente vinculativos.

Esta informação está dividida em quatro partes:

A **Parte 1** contém informações específicas.

Aqui explicamos a consultoria para investimento e os nossos serviços relacionados com a consultoria para investimento.

As **Partes 2, 3** e **4** contêm informações de carácter geral.

- Não está satisfeito com os nossos serviços?

  Na **Parte 2**, informá-lo-emos sobre as opções de que dispõe se tiver uma reclamação.

- Gostaria de saber como cumprimos os requisitos da Lei da Acessibilidade nos nossos serviços?

  Na **Parte 3**, informámo-lo sobre as caraterísticas de acessibilidade dos nossos serviços.

- Tem problemas com a acessibilidade dos nossos serviços?

  Na **Parte 4**, dizemos-lhe quem pode contactar neste caso. Aqui encontrará os dados da autoridade de fiscalização do mercado responsável.

ÍNDICE

1 Explicação dos nossos serviços 2
1.1 O que é a consultoria para investimento? 2
1.2 O que são instrumentos financeiros? 2
1.3 O que é o processo de consultoria para investimento? 2
1.4 Quais são os custos dos serviços de consultoria para investimento? 3
1.5 Existe um prazo contratual? 3
1.6 Existe um direito de retratação? 3
2 As suas opções para dar feedback ou apresentar uma reclamação 3
3 Caraterísticas de acessibilidade dos nossos serviços 3
3.1 Acessibilidade dos serviços 4
3.2 Acessibilidade desta informação 4
3.3 Acessibilidade dos documentos relacionados com os nossos serviços 4
4 Autoridade competente de fiscalização do mercado 4

LU-02510-PT 1-1313 PT_LU_00
20250929

1 EXPLICAÇÃO DOS NOSSOS SERVIÇOS

Nesta secção, explicamos a consultoria para investimento e os nossos serviços associados. Informá-lo-emos sobre as principais caraterísticas e o funcionamento do aconselhamento ao investimento.

1.1 O que é a consultoria para investimento?

Nos nossos conselhos de investimento, damos-lhe recomendações sobre instrumentos financeiros.

Estão disponíveis as seguintes opções:

- **Comprar:** Recomendamos-lhe que compre um instrumento financeiro.
- **Venda:** Recomendamos-lhe que venda um instrumento financeiro.
- **Manter:** Recomendamos-lhe que não venda um instrumento financeiro (mas que continue a mantê-lo).
- **Não comprar:** Recomendamos que não compre um instrumento financeiro.

No âmbito dos nossos conselhos de investimento, temos em conta a sua situação financeira e as suas ideias pessoais. Receberá uma declaração de idoneidade da nossa parte em cada consulta. Este é um documento no qual explicamos como a nossa recomendação se adequa a si. No final, é o próprio utilizador que decide se quer seguir a nossa recomendação.

Atenção: A nossa recomendação só é válida no momento da consulta. A recomendação só será revista mais tarde se tal tiver sido previamente acordado consigo. Se adquiriu instrumentos financeiros, deve, portanto, acompanhar o seu desempenho.

1.2 O que são instrumentos financeiros?

O termo «instrumentos financeiros» é utilizado nas leis relativas à prestação de serviços financeiros. Os instrumentos financeiros, entre outros, incluem:

- Títulos, por exemplo, ações, obrigações, certificados e warrants (títulos de subscrição),
- Ações em fundos de investimento
- Derivados

Os instrumentos financeiros não complexos são frequentemente mais fáceis de compreender. Têm uma estrutura clara e riscos mais compreensíveis do que os instrumentos financeiros complexos. Os instrumentos financeiros não complexos incluem certas ações, obrigações e fundos de investimento simples. Existem critérios legais pelos quais avaliamos quais os instrumentos financeiros que são complexos ou não complexos.

1.3 O que é o processo de consultoria para investimento?

O aconselhamento em matéria de investimento compreende geralmente quatro etapas:

1. **Acordo:** Antes de a Empresa poder prestar-lhe serviços de consultoria de investimento, o cliente tem de celebrar um contrato de consultoria connosco. Além disso, terá de abrir uma conta de valores mobiliários no Bank Julius Baer Europe S.A. (o «Banco»), a nossa empresa-mãe sediada no Luxemburgo. O Bank Julius Baer Europe S.A. é o banco onde os instrumentos financeiros serão registados.
2. **Recolha de informações:** Necessitamos de determinadas informações do cliente para podermos prestar-lhe aconselhamento sobre investimentos. Pedimos-lhe determinados dados pessoais e os seus desejos relativamente ao investimento dos seus bens. Este facto é exigido por lei: Não estamos autorizados a aconselhá-lo sem os seus dados. As informações fornecidas pelo utilizador ajudam-nos a compreender os seus interesses e necessidades.

   Precisamos das seguintes informações:

   - Situação financeira (Qual é o seu rendimento? Quais são as suas despesas? Quais são os seus ativos?)
   - Capacidade de suportar perdas (que perdas financeiras pode suportar?)
   - Objetivos de investimento (O que pretende alcançar com o investimento dos seus ativos? Por exemplo: criação de riqueza a longo prazo)
   - Horizonte de investimento (Durante quanto tempo pretende investir o seu dinheiro?)
   - Apetência pelo risco (Que riscos financeiros pretende correr? Por exemplo: flutuações de valor, perdas)
   - Preferências de sustentabilidade (Devem os critérios de sustentabilidade ser tidos em conta no investimento dos seus ativos? Por exemplo: investimentos que contribuam para a realização de um objetivo ambiental)
   - Experiência e conhecimentos em matéria de investimento de ativos em instrumentos financeiros / Experiência e conhecimentos em serviços relacionados com instrumentos financeiros
3. **Recomendação:** Com base nas suas informações, dar-lhe-emos recomendações sobre instrumentos financeiros. No entanto, só lhe daremos uma recomendação se esta corresponder às suas informações.

   Informá-lo-emos sobre os instrumentos financeiros recomendados, quer verbalmente quer através de fichas de informação. Exemplos de fichas de informação são a ficha de informação sobre o produto para ações e obrigações ou as fichas de informação fundamental para fundos de investimento.
4. **Documentação:** Na última etapa, receberá um resumo por escrito da nossa recomendação, a declaração de idoneidade. Este resumo inclui a nossa recomendação e uma explicação da forma como lhe convém.

No final, cabe-lhe a si decidir se quer seguir a nossa recomendação.

Além disso, antes de comprar ou vender um produto financeiro, temos de nos certificar de que é capaz de compreender a natureza e os riscos associados a um instrumento financeiro antes de colocar a ordem. Se um instrumento financeiro para o qual tenha colocado uma ordem for considerado inadequado para si, ou se faltarem as informações necessárias para avaliar a sua adequação, avisá-lo-emos em conformidade. Fica ao seu critério abster-se de efetuar a transação ou prosseguir apesar do aviso. Reservámo-nos o direito de recusar prosseguir se considerarmos que tal ação é necessária no interesse do cliente. No que respeita ao controlo dos conhecimentos e da experiência, a avaliação basear-se-á nas informações prestadas pela pessoa que dá a ordem ou recebe a recomendação.

LU-02510-PT 1-1313 PT_LU_00
20250929

1.4 Quais são os custos dos serviços de consultoria para investimento?

Para os serviços de consultoria de investimento, o cliente paga-nos honorários que se encontram descritos na tabela de preços e serviços da Empresa. Além disso, receberá normalmente informações sobre os custos. Esta secção contém um resumo dos custos e dos custos de acompanhamento associados à compra, detenção e venda de um instrumento financeiro. As informações sobre os custos também podem conter informações sobre o facto de recebermos um pagamento de terceiros em relação à compra de um instrumento financeiro. Pode tratar-se, por exemplo, de um pagamento de uma sociedade de fundos.

1.5 Existe um prazo contratual?

O Contrato de Assessoria é celebrado por um período de tempo indeterminado. O contrato pode ser rescindido pelo utilizador e pela empresa em qualquer altura, sem necessidade de apresentar qualquer justificação.

Além disso, celebra connosco o contrato de depósito por um período indeterminado. O utilizador pode rescindir o contrato de depósito em qualquer altura, sem necessidade de apresentar qualquer justificação, com um pré-aviso de um mês. Para mais informações, consultar os Termos Comerciais da Empresa e do Banco.

1.6 Existe um direito de retratação?

O utilizador pode revogar o Contrato de Assessoria no prazo de 14 dias. No entanto, isto só se aplica se o contrato tiver sido celebrado como uma transação de venda à distância, por exemplo através da Internet ou do telefone, ou como uma transação fora do domicílio. Neste caso, receberá determinadas informações jurídicas da nossa parte. O prazo de anulação começa a correr após a celebração do contrato e a receção de todas as informações legais sobre o mesmo.

Atenção: Não existe qualquer direito de anulação na compra ou venda de instrumentos financeiros.

2 AS SUAS OPÇÕES PARA DAR FEEDBACK OU APRESENTAR UMA RECLAMAÇÃO

Teremos todo o prazer em receber os seus comentários. Por favor, envie os seus comentários diretamente para o seu gestor de conta, que terá todo o gosto em estar à sua disposição. O gestor de conta é a sua pessoa de contacto direto, especialmente no caso de mais questões relativas a serviços de consultoria, desempenho da carteira, transações, tabela de preços, etc. Muitas coisas podem ser resolvidas de forma não burocrática e satisfatória dessa forma. Em alternativa, se tiver uma reclamação, envie-a por escrito para um dos seguintes canais de comunicação:

Bank Julius Baer Europe S.A., Sucursal Portugal
À atenção de Gestão de reclamações
Avenida da Liberdade 196 - 6.º andar
1250-147 Lisboa, Portugal
Correio eletrónico:
ComplaintManagement.Portugal@juliusbaer.com

Além disso, fica ao seu critério dirigir a sua reclamação diretamente à atenção do nosso conselho de administração ou ao livro de reclamações eletrónico da Empresa. Em todo o caso, é favor comunicar as seguintes informações juntamente com a sua reclamação:

- O motivo da reclamação ou uma descrição do erro identificado, respetivamente
- Os seus dados de contacto (nome e endereço, bem como o número da sua conta)

Após a receção de uma reclamação, a Empresa dispõe de 15 (quinze) dias úteis para lhe responder. Findo este prazo, se não tiver recebido uma resposta da Empresa, pode apresentar uma reclamação diretamente à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). Pode contactar a Empresa a qualquer momento para obter mais informações sobre os procedimentos de reclamação da Empresa.

O utilizador pode ainda apresentar uma reclamação ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa («CACCL»). O CACCL atua na qualidade de entidade de resolução alternativa de litígios («RAL»), nomeadamente nos termos da legislação europeia relativa à resolução extrajudicial de litígios de consumo, transposta para o direito português em conformidade. A CSSF está registada no Banco de Portugal como entidade RAL. A fim de facilitar a apresentação de uma reclamação, o CACCL publica um formulário de reclamações no seu sítio Web https://www.centroarbitragemlisboa.pt/

3 CARATERÍSTICAS DE ACESSIBILIDADE DOS NOSSOS SERVIÇOS

Gostaria de saber como cumprimos os requisitos da Lei da Acessibilidade relativamente aos nossos serviços? Nesta secção, iremos informá-lo sobre as caraterísticas da acessibilidade dos nossos serviços.

Antecedentes:

A Lei da Acessibilidade obriga-nos, entre outras coisas, a aderir a diretrizes para conteúdos Web acessíveis. Estas diretrizes destinam-se a permitir que todas as pessoas, especialmente as portadoras de deficiência, acedam ao conteúdo da Web. As diretrizes baseiam-se em quatro princípios de acessibilidade:

- **Percetibilidade:** O maior número possível de pessoas deve ter acesso à informação e às funções informáticas. Isto significa que, por exemplo, garantimos que para cada imagem ou gráfico existe um meio alternativo de perceção disponível, tal como o texto escrito.
- **Operacionalidade:** As funções informáticas devem poder ser utilizadas pelo maior número possível de pessoas. Isto significa, por exemplo, que garantimos que o nosso conteúdo Web pode ser utilizado com um teclado normal.
- **Compreensibilidade:** O maior número possível de pessoas deve ser capaz de ler e compreender claramente o conteúdo Web. Por exemplo, sempre que possível, apresentamos os nossos conteúdos na Internet numa linguagem simples e compreensível
- **Robustez:** O conteúdo Web deve ser compatível, na medida do possível, com as chamadas tecnologias de apoio. As tecnologias de apoio incluem, por exemplo, programas de leitura ou ampliação de conteúdos Web, mas também de conversão da fala em texto. Isto significa, por exemplo, que garantimos o cumprimento de normas importantes para a utilização de tecnologias de apoio, tal como a estrutura técnica e a rotulagem dos conteúdos.

Cumprimos os requisitos da Lei da Acessibilidade através da aplicação destes princípios nos nossos serviços.

LU-02510-PT 1-1313 PT_LU_00
20250929

3.1 Acessibilidade dos serviços

A seguir, descrevem-se as caraterísticas da acessibilidade dos nossos serviços em combinação com a consultoria de investimento:

- Podemos enviar-lhe o Contrato de Assessoria por correio ou correio eletrónico, em formato PDF. Contacte o seu gestor de conta e solicite que lhe sejam enviados através do seu canal de comunicação preferido.
- Além disso, também podemos entregar-lhe pessoalmente o Contrato de Assessoria.
- Para transmitir ordens de compra ou venda de instrumentos financeiros à Empresa, o cliente pode telefonar ao seu gestor de conta ou enviar pedido por correio eletrónico, consoante o canal de comunicação que tiver acordado com a Empresa durante o processo de abertura de conta.

3.2 Acessibilidade desta informação

As caraterísticas de acessibilidade desta informação são as seguintes

- Disponibilizamos-lhe estas informações através de vários canais de acesso, nomeadamente através de uma entrega pessoal pelo seu gestor de conta ou através do sítio Web www.juliusbaer.com.
- O conteúdo destas informações está redigido numa linguagem clara. O nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) não é ultrapassado.

Nota: Esta disposição não se aplica ao contrato de prestação de serviços propriamente dito, nem aos Termos Comerciais da Empresa ou do Banco, nem às informações pré-contratuais relacionadas com o contrato de prestação de serviços.

- A apresentação desta informação tem um design específico e a descrição da tipografia utilizada, por exemplo, o tipo de letra, o comprimento da linha, o espaçamento entre linhas e o destaque de textos importantes foram escolhidos para serem de fácil utilização.

3.3 Acessibilidade dos documentos relacionados com os nossos serviços

As caraterísticas de acessibilidade dos documentos relacionados com os nossos serviços (incluindo estas informações) são as seguintes

Os documentos são percetíveis. Isto significa:

- Os documentos têm, em parte, o formato PDF-UA e/ou são baseados na Web. Este formato pode ser convertido em outros formatos. Podem ser ampliados para uma melhor legibilidade. Os leitores de ecrã podem interpretar os documentos e ler em voz alta o conteúdo no ecrã. Por conseguinte, os documentos estão à sua disposição através de vários canais sensoriais.

4 AUTORIDADE COMPETENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MERCADO

Tem problemas relacionados com a acessibilidade dos nossos serviços? Nesta secção, informá-lo-emos sobre quem pode contactar.

A autoridade competente em Portugal chama-se «Instituto Nacional para a Reabilitação» (INR).

O INR disponibiliza um formulário que permite às pessoas comunicar casos de discriminação. As queixas apresentadas são transmitidas às autoridades competentes.

Se tiver problemas com o nosso serviço, pode apresentar uma reclamação ao INR. O INR pode então tomar medidas legais contra nós. Os contactos do INR são os seguintes:

Instituto Nacional para a Reabilitação

Av. Conde de Valbom, 63
1069-178 Lisboa, Portugal
Correio eletrónico: inr@inr.mtsss.pt
Telefone: (+351) 21 792 95 00

LU-02510-PT 1-1313 PT_LU_00
20250929